

MATERIAL PUBLICITÁRIO

15ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

no valor de
R\$ 700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

Classificação de Risco: "brAA+" pela Standard & Poor's

Código ISIN Primeira Série: BRLIGHDBS009 / Código ISIN Segunda Série: BRLIGHDBS0L0



FIADORA

1 Visão Geral

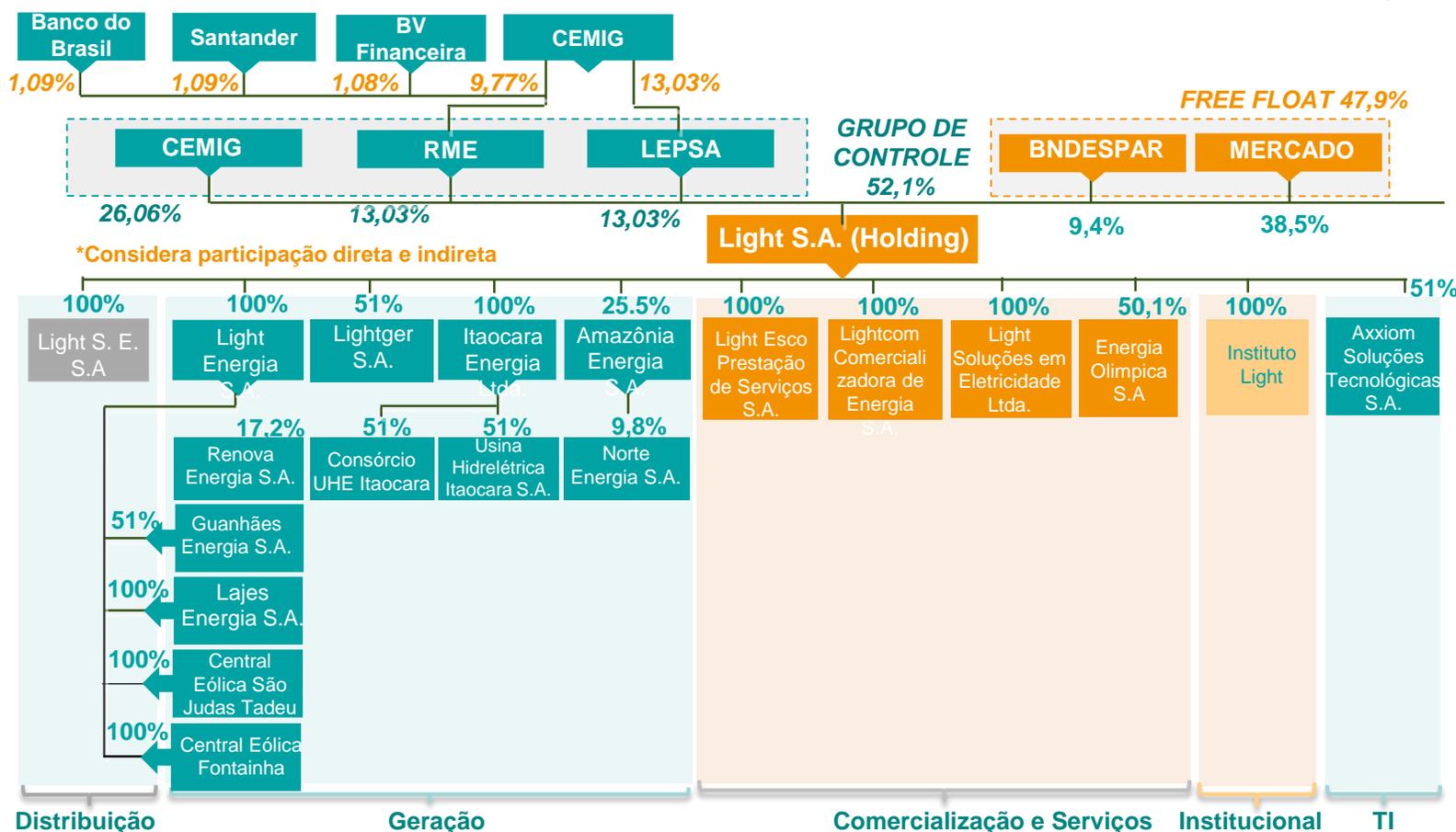
(Formulário de Referência, item 7.1 pág. 138 e ITR 2T18 págs 12 e 25)

Distribuição	Rio de Janeiro	Área de Concessão	%
População	16,7 MM	11 MM	66%
Área	43.781 Km ²	11.307 Km ²	26%
Consumidores	7 MM	4,5 MM	64%
Municípios	92	31	34%

- Mercado Total Faturado da Distribuidora: 14.618 GWh
- Perdas totais (12 meses) sobre a carga fio: 22,98%
- Taxa de arrecadação (12 meses): 100,2%
- PECLD (12 meses): 2,0% sobre receita bruta da distribuidora
- DEC (12 meses): 7,81h
- FEC (12 meses): 4,71x

Estrutura Acionária Light S.A.

(Formulário de Referência, item 15.6 pág. 393)



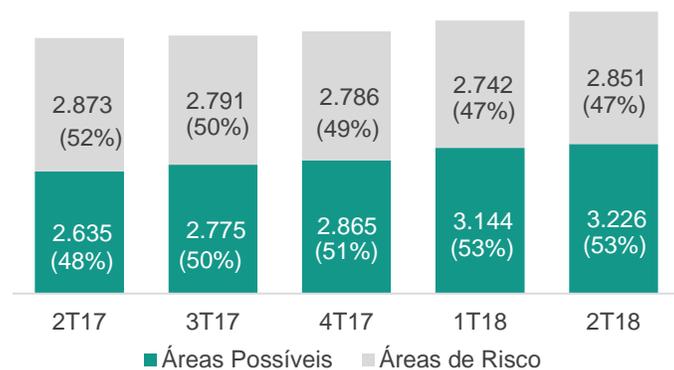
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

2 Destaques operacionais

(ITR 2T2018, pag. 22, 23 e 27.)

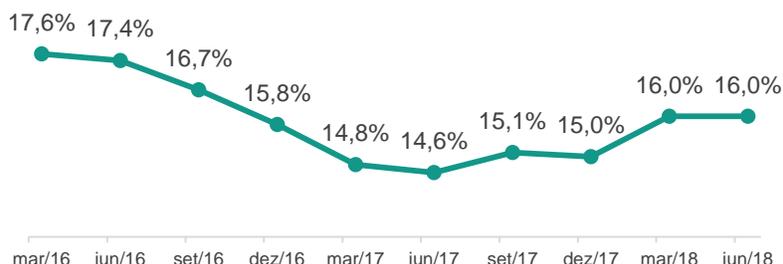
Perdas Não-Técnicas 12 Meses (GWh)



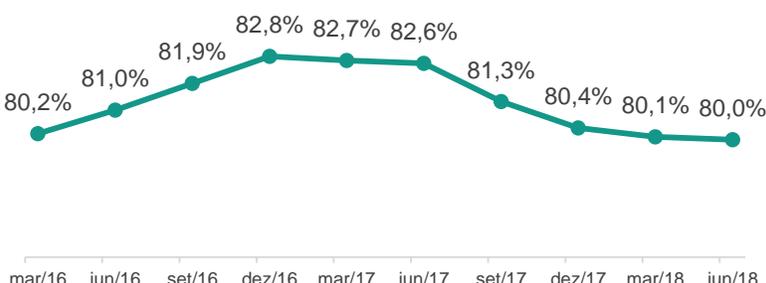
Carga Fio 12 Meses (GWh)



Perda Total / C fio – Áreas Possíveis (12 Meses)

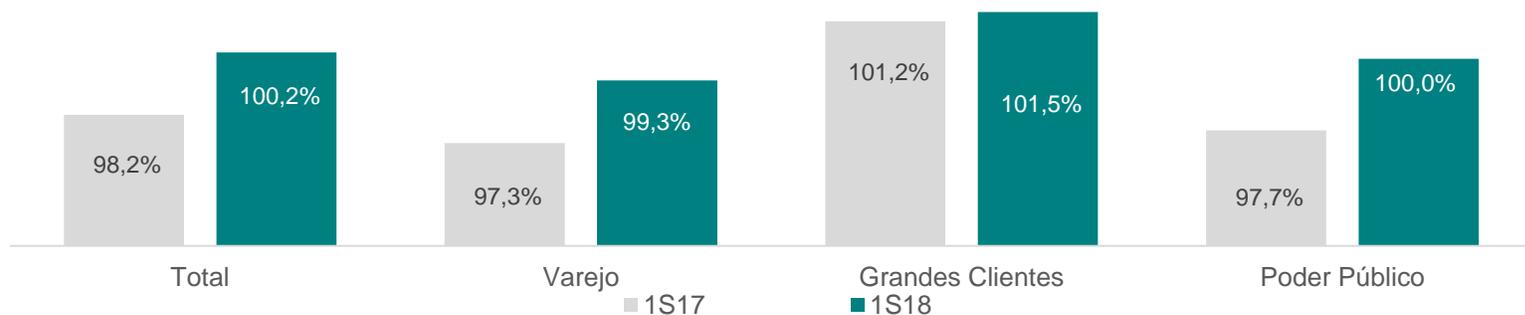


Perda Total / C fio – Áreas de Risco (12 Meses)

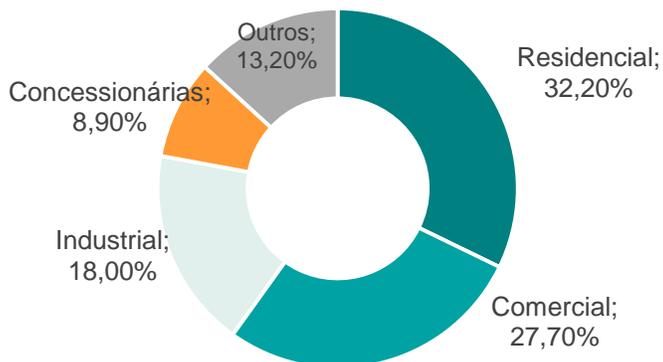


Taxa de Arrecadação por Segmento (12 meses – considerando parcelas vencidas de REN)

(ITR 2T18, pag. 24)

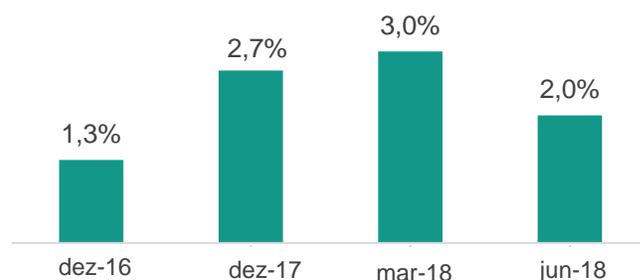


Participação de Cada Segmento no Faturamento



(ITR 2T18 pag. 19 e Formulário de Referência, item 7.1, pag.142)

PECLD/ROB* - Fornecimento Faturado 12 meses



*Receita bruta do Mercado cativo + TUSD + Energia Não faturada

(Companhia ITR 2T18, pag. 25)



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

4 Destaques Financeiros Consolidados (em milhões)

1S17 e 1S18 - Quadro Light S.A. – ITR SESA 2T18 pág. 14, 28, 32

Light S.A.	1S17	1S18	$\Delta 1S18/1S17$
Receita Operacional Líquida (a)	4.845	5.621	16,0%
EBITDA Ajustado ¹ (b)	702	918	30,8%
Margem EBITDA Ajust. (b / a)	14,5%	16,3%	1,84p.p.
Custos e Despesas ²	-4.400	-4.970	13,0%
Outras Receitas/Despesas Operacionais ³	-74	-30	59,1%
Capacidade Instalada MW (Geração) ⁴	1.067	1.043	-2,2%

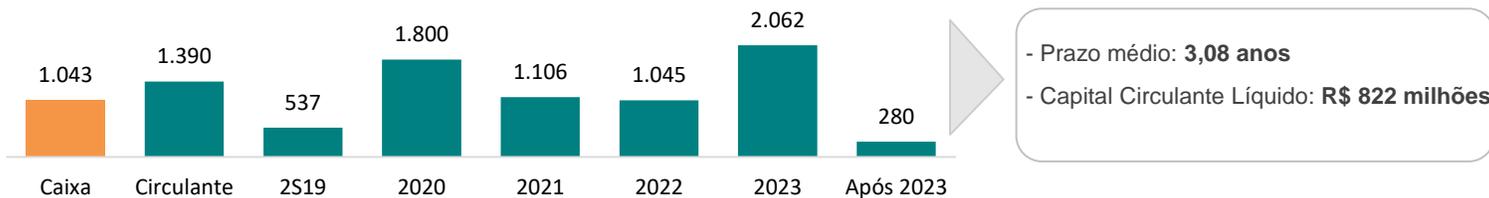
Light SESA	1S17	1S18	$\Delta 1S18/1S17$
Receita Operacional Líquida (a)	4.223	4.946	17,1%
EBITDA Ajustado ¹ (b)	385	610	58,2%
Margem EBITDA Ajust. (b / a)	9,12%	12,33%	3,21p.p.
Custos e Despesas ²	-4.065	-4.584	12,8%
Outras Receitas/Despesas Operacionais ³	-72	-12	83,7%

Notas: (1) EBITDA ajustado também exclui equivalência patrimonial e resultado outras receitas/despesas não operacionais; (2) Não considera outras receitas/despesas não operacionais e custo de construção; (3) Antes classificado como Resultado Não Operacional; (4) Inclui participação proporcional nas coligadas: Renova, Belo Monte e Paracambi.

Amortização Light SESA (R\$ MM) Posição em 2T18

(Caixa, Circulante, Amortização a Longo Prazo e Prazo médio: FR item 10.1, pág. 209; Capital Circulante Líquido: ITR 2T18 páginas 60 e 61 (total do ativo circulante – total do passivo circulante))

- Não considera Fundo de Pensão, Swaps e Encargos Devidos.



5 Termos e Condições da Oferta

(Capa e Páginas 5 a 8, 17, 18, 20, 28, 29, 30, 33 a 35, 47 do Prospecto)

Coordenadores	XP Investimentos (Coordenador Líder), Itaú BBA, BB-Banco de Investimento S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A.
Emissora	Light Serviços de Eletricidade S.A.
Fiadora	Light S.A.
Agente Fiduciário	Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20050-005, representada por Sr. Carlos Alberto Bacha e Sr. Rinaldo Rabello Ferreira Tel: (21) 2507-1773, correio eletrônico: fiduciario@simplificpavarini.com.br. Para mais informações sobre o histórico de emissões de valores mobiliários da Emissora, de suas controladas, controladoras, sociedade coligada ou integrante do mesmo grupo em que o Agente Fiduciário atue prestando serviços de agente fiduciário, vide inciso (xv) da Cláusula 9.2.1 da Escritura de Emissão.
Banco Liquidante e Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Formador de Mercado	XP Investimentos S.A.
Emissão e Oferta	15ª (décima quinta) emissão de debêntures da Emissora, a ser distribuída por meio da ICVM nº 400/03. As Debêntures da 1ª Série são incentivadas e contarão com o benefício tributário nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 (“Lei nº 12.431/11”) e, conseqüentemente, também gozarão do tratamento tributário previsto no artigo 1º da referida lei.



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

5 Termos e Condições da Oferta

(Capa e Páginas 5 a 8, 17, 18, 20, 28, 29, 30, 33 a 35, 47, 84 e 85 do Prospecto)

Tipo e Forma	Debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais
Espécie	Quirografária, com garantia adicional fidejussória
Séries	Até Duas
Volume da Oferta	R\$700.000.000,00, observada a possibilidade de Distribuição Parcial e o volume máximo da 1ª série de R\$540.000.000,00
Montante Mínimo	R\$400.000.000,00
Procedimento de Distribuição	R\$400.000.000,00 sob o regime de garantia firme de colocação, exclusivamente em relação às Debentures da 1ª Série e R\$300.000.000,00 sob regime de melhores esforços de colocação
Valor Nominal Unitário	R\$1.000,00, na Data de Emissão
Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será atualizado pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado mensalmente pelo IBGE, calculado de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Primeira Série até a Data de Vencimento da Primeira Série, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série automaticamente, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Taxa Teto	1ª Série: maior taxa entre: (i) Tesouro IPCA+ com juros semestrais e com vencimento em 15 de agosto de 2026 + 1,95% a.a.; e (ii) 7,50% a.a. 2ª série: CDI + 2,50% a.a.
Pagamento Remuneração	1ª Série: Semestral, a partir da Data de Emissão 2ª Série: Semestral, a partir da Data de Emissão
Amortização	1ª Série: ao final do 6º e 7º ano 2ª Série: ao final do 3º e 4º ano
Prazo e Data de Vencimento	1ª Série: 7 anos contados da Data de Emissão, ocorrendo o vencimento, portanto, em 15 de outubro] de 2025 2ª Série: 4 anos contados da Data de Emissão, ocorrendo o vencimento, portanto, em 15 de outubro de 2022
Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária	Não será admitida a amortização antecipada facultativa das Debêntures nem o resgate antecipado facultativo
Destinação dos Recursos	1ª Série: (i) implementação e desenvolvimento do Projeto de Investimento; (ii) o pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridas a partir da data de liquidação da Oferta e relacionados ao Projeto de Investimento, nos termos da Lei nº 12.431/11; e (iii) pagamento e/ou reembolso ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 meses contados da publicação do anúncio de encerramento da Oferta, referente a gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso, relacionados ao Projeto de Investimento. 2ª Série: reforço do capital de giro da Emissora.
Índices Financeiros da Fiadora	Não observância, pela Fiadora, por 2 trimestres consecutivos ou 4 não-consecutivos, de qualquer dos índices financeiros abaixo: <ul style="list-style-type: none">Dívida Líquida / EBITDA deverá ser igual ou inferior a 3,75 em todos os trimestres de apuraçãoEBITDA / Despesa Ajustada e Consolidada de Juros Bruto deverá ser igual ou superior a 2,00 em todos os trimestres de apuração
Aquisição Facultativa	A Emissora poderá adquirir no mercado as Debêntures da respectiva série. Com relação às Debêntures da Primeira Série, conforme o §1º do artigo 2º da Lei nº 12.431/11, a Emissora deverá observar o decurso do prazo de os 2 (dois) primeiros anos contados a partir da Data de Emissão (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), nos termos do inciso II do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.431/11, para adquirir no mercado as Debêntures da Primeira Série, observado, ainda, que as Debêntures da Primeira Série deverá ter um prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.431/11.
Oferta de Resgate Antecipado Total	A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Debêntures de cada série, que será realizada de forma independente entre cada série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures da respectiva série, que será endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da respectiva série, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures da respectiva série de que foram titulares, conforme o caso, de acordo com os termos e condições previstos abaixo, sendo certo que as Debêntures da Primeira Série somente poderão ser objeto de oferta de resgate antecipado desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis.



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Investir em debêntures envolve uma série de riscos. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo e os constantes da seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, além das demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Caso qualquer dos riscos mencionados abaixo e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência venha a ocorrer, a participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, o resultado das operações, margens e o fluxo de caixa da Companhia poderão ser adversamente afetados.

Para os fins desta seção e da seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, a indicação de que um risco pode ter ou terá um “efeito adverso para a Companhia” ou expressões similares significa que esse risco pode ter ou terá um efeito adverso na participação de mercado, na reputação, nos negócios, na situação financeira, no resultado das nossas operações, nas margens e no fluxo de caixa da Companhia.

Riscos adicionais que atualmente consideramos irrelevantes ou que atualmente não são do nosso conhecimento também poderão ter um efeito adverso para nós.

As Debêntures são da espécie quirografária.

As Debêntures não contarão com qualquer garantia ou preferência em relação aos demais credores, pois são da espécie quirografária. Dessa forma, na hipótese de falência da Emissora, os Debenturistas estarão subordinados aos demais credores da Companhia e somente preferirão aos titulares de créditos subordinados aos demais credores, se houver, e acionistas da Emissora em relação à ordem de recebimento de seus créditos. Em caso de falência, não há como garantir que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

A Fiança pode ser insuficiente para quitar o saldo devedor das Debêntures em caso de inadimplemento das obrigações da Emissora com relação à Emissão.

As Debêntures contarão com Fiança prestada pela Fiadora e no caso de a Emissora não cumprir suas obrigações no âmbito da Emissão, os Debenturistas

dependerão do processo de excussão da Fiança contra a Fiadora, judicial ou extrajudicialmente, o qual pode ser demorado e cujo sucesso está sujeito a diversos fatores que estão fora do controle da Emissora. Além disso, a Fiadora poderá não ter condições financeiras ou patrimônio suficiente para responder pela integral quitação do saldo devedor das Debêntures. Dessa forma, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

Caso as Debêntures da Primeira Série deixem de satisfazer determinadas características que as enquadrem como Debêntures Incentivadas, não podemos garantir que elas continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431/11.

Nos termos da Lei nº 12.431/11, foi reduzida para 0% (zero por cento) a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior que tenham se utilizado dos mecanismos de investimento da Resolução CMN 4.373 e que não sejam residentes ou domiciliados em País de Tributação Favorecida (“Pessoas Residentes no Exterior”) em decorrência da titularidade de, dentre outros, debêntures que atendam a determinadas características (“Debêntures Incentivadas”), como as Debêntures da Primeira Série dessa Oferta, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM, como a Emissora.

Adicionalmente, a Lei nº 12.431/11 estabeleceu que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil (“Pessoas Físicas Residentes no Brasil” e, em conjunto com as Pessoas Residentes no Exterior, “Pessoas Elegíveis”) em decorrência de sua titularidade de Debêntures Incentivadas, como as Debêntures da Primeira Série, que tenham sido emitidas por concessionárias, permissionárias, autorizadas ou arrendatárias, constituídas sob a forma de sociedade por ações de propósito específico, para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, como a Emissora, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte à alíquota de 0% (zero por cento), desde que os projetos de investimento na área de infraestrutura sejam considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.



São consideradas Debêntures Incentivadas as debêntures que, além dos requisitos descritos acima, apresentem, cumulativamente, as seguintes características: (1) sejam remuneradas por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à taxa referencial, (2) não admitam a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada, (3) apresentem prazo médio ponderado superior a quatro anos, (4) não admitam a sua recompra pelo respectivo emissor ou parte a ele relacionada nos dois primeiros anos após a sua emissão, tampouco a sua liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento nos dois primeiros anos após sua emissão, sendo vedada sua liquidação antecipada parcial das debêntures por meio de resgate ou pré-pagamento, (5) não estabeleçam compromisso de revenda assumido pelo respectivo titular, (6) apresentem prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 dias, (7) comprove-se a sua negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no Brasil, e (8) os recursos captados com as Debêntures Incentivadas sejam alocados em projetos de investimento na área de infraestrutura considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal. Para informações adicionais sobre as Debêntures Incentivadas, ver seção “Informações sobre a Oferta – Características da Emissão – Sobre as Debêntures” deste Prospecto.

Dessa forma, caso as Debêntures da Primeira Série deixem de satisfazer qualquer uma das características relacionadas nos itens (1) a (8) do parágrafo anterior, não podemos garantir que as Debêntures da Primeira Série continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431/11.

Nessa hipótese, não podemos garantir que os rendimentos auferidos em decorrência da titularidade das Debêntures da Primeira Série pelas Pessoas Elegíveis continuarão a ser tributados a alíquota de 0% (zero por cento), passando a ser tributados a alíquota variável de 15% (quinze por cento) a 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para Pessoas Físicas Residentes no Brasil e 15% (quinze por cento) ou 25% (vinte e cinco por cento), conforme as Pessoas Residentes do Exterior sejam ou não residentes ou domiciliados em País de Tributação Favorecida. Da mesma forma, não podemos garantir que os rendimentos auferidos desde a Data de Subscrição e Integralização das Debêntures da Primeira Série não serão cobrados pelas autoridades brasileiras competentes, acrescido de juros calculados segundo a

taxa SELIC e multa. Além disso, não podemos garantir que a Lei nº 12.431/11 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431/11 conferido às Debêntures da Primeira Série.

Adicionalmente, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Oferta no Projeto de Investimento, é estabelecida uma penalidade de 20% (vinte por cento) sobre o valor não destinado ao Projeto de Investimento, sendo mantido o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431/11 aos investidores nas Debêntures da Primeira Série que sejam Pessoas Elegíveis. Não podemos garantir que teremos recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, se tivermos, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora.

A Oferta será realizada em até duas séries, sendo que a alocação das Debêntures entre as séries da Emissão será efetuada com base no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá afetar a liquidez da(s) série(s) com menor demanda.

A quantidade de Debêntures alocada em cada série da Emissão será definida de acordo com a demanda das Debêntures pelos investidores, apurada em Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação das Debêntures entre as séries da Emissão será efetuada por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. Por exemplo, caso, após o Procedimento de Bookbuilding, seja verificada uma demanda menor para determinadas série, referida série poderá ter sua liquidez, no mercado secundário, afetada adversamente.

Dessa forma, no exemplo, os Debenturistas titulares de Debêntures de referida série poderão enfrentar dificuldades para realizar a venda de suas Debêntures no mercado secundário ou, até mesmo, podem não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Adicionalmente, os Debenturistas de uma determinada série poderão enfrentar dificuldades para aprovar matérias de seu interesse em Assembleias Gerais de Debenturistas das quais participem Debenturistas de ambas as séries caso seja verificada uma demanda menor para as Debêntures da referida série, diminuindo, assim, o número de votos que cada Debenturista da referida série faz jus face à totalidade de votos representados pelas Debêntures.



As obrigações da Emissora constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece diversas hipóteses que podem ensejar o vencimento antecipado das obrigações com relação às Debêntures. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento integral da dívida representada pelas Debêntures na ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações no âmbito da Oferta, hipótese que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos Debenturistas, incluindo a sua capacidade de receber pontual e integralmente os valores que lhes forem devidos nos termos da Escritura de Emissão, e a nós. Para descrição completa das hipóteses de vencimento antecipado, ver seção “Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão – Vencimento Antecipado” deste Prospecto Preliminar.

O eventual rebaixamento na classificação de risco atualmente atribuída às Debêntures poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar a redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário.

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, sua administração e seu desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros nos prazos estipulados. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação à Oferta e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço

dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta pode afetar de forma adversa a definição da taxa de remuneração final das Debêntures, podendo, inclusive, promover a sua má-formação ou descaracterizar o seu processo de formação, bem como afetar a liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta pode afetar de forma adversa a definição da taxa de remuneração final das Debêntures, podendo, inclusive, promover a sua má-formação ou descaracterizar o seu processo de formação, bem como afetar a liquidez das Debêntures no mercado secundário.

A taxa de remuneração final das Debêntures da respectiva série será determinada com base no resultado do Procedimento de Bookbuilding, podendo diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão da Oferta. A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de definição da taxa de remuneração final das Debêntures da respectiva série poderá afetar de forma adversa a definição da taxa de remuneração final das Debêntures da respectiva série, podendo, inclusive, promover a sua má-formação ou descaracterizar o seu processo de formação. Além disso, a participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures da respectiva série no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estas Debêntures da respectiva série fora de circulação, influenciando a liquidez. Não temos como garantir que a aquisição das Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estas Debêntures da respectiva série fora de circulação.



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

A percepção de riscos em outros países, especialmente em outros países de economia emergente, poderá afetar o valor de mercado de títulos e de valores mobiliários brasileiros, incluindo as Debêntures.

O investimento em títulos de mercados emergentes, entre os quais se inclui o Brasil, envolve um risco maior do que os investimentos em títulos de emissores de países desenvolvidos, podendo esses investimentos ser tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos em valores mobiliários brasileiros, tais como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos desses países que podem afetar a capacidade dos emissores destes valores mobiliários de cumprir com suas obrigações. Eventos econômicos e políticos nesses países podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido. A Emissora não pode garantir que não ocorrerão no Brasil eventos políticos ou econômicos que poderão interferir nas atividades da Emissora, conforme descrito acima.

A baixa liquidez do mercado secundário brasileiro de valores mobiliários pode dificultar o desinvestimento nas Debêntures pelos Debenturistas.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta, historicamente, baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado ativo e líquido para negociação desses valores mobiliários que possibilite aos subscritores desses títulos sua pronta alienação caso estes assim decidam. Dessa forma, os Debenturistas podem ter dificuldade para realizar a venda desses títulos no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la, e, conseqüentemente, podem sofrer prejuízo financeiro.

As informações acerca do futuro da Emissora contidas neste Prospecto Preliminar podem não ser precisas.

Este Prospecto Preliminar contém informações acerca das perspectivas do futuro da Emissora, as quais refletem as opiniões da Emissora em relação ao desenvolvimento futuro e que envolve riscos e incertezas.

Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas, dependendo de vários fatores discutidos nesta seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Debêntures” e na seção

“Fatores de Risco” e “Riscos de Mercado”, constantes da seção 4 do Formulário de Referência da Companhia, e em outras seções deste Prospecto Preliminar.

As expressões “acredita que”, “espera que” e “antecipa que”, bem como outras expressões similares, identificam informações acerca das perspectivas do futuro da Emissora que não representam qualquer garantia quanto a sua ocorrência, bem como que o desempenho futuro da Emissora será consistente com tais informações. Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações contidas neste Prospecto Preliminar e a não tomar decisões de investimento unicamente baseados em previsões futuras ou expectativas. A Emissora não assume qualquer obrigação de atualizar ou revisar quaisquer informações acerca das perspectivas de seu futuro além do disposto na regulamentação aplicável, e a não concretização das perspectivas do futuro da Emissora divulgadas podem gerar um efeito negativo relevante em nossos resultados e operações.

A instabilidade política pode afetar adversamente a liquidez das Debêntures no mercado secundário.

A instabilidade política pode afetar adversamente a liquidez das Debêntures no mercado secundário, bem como os negócios da Emissora e, conseqüentemente, seus resultados. O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando, o desempenho da economia do país. A crise política afetou e poderá continuar afetando a confiança dos investidores e da população em geral e já resultou na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

O Brasil passou recentemente pelo processo de impeachment contra a ex-presidente Dilma Rousseff. O novo governo tem enfrentado o desafio de reverter a crise política econômica do país, além de aprovar as reformas sociais necessárias a um ambiente econômico mais estável. A incapacidade do governo do Presidente Michel Temer em reverter a crise política e econômica do país, e de aprovar as reformas sociais, pode produzir efeitos sobre a economia brasileira e poderá ter um efeito adverso sobre a liquidez das Debêntures no mercado secundário e sobre os resultados operacionais e a condição financeira da Emissora.



A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo dos Índices Financeiros estabelecidos na Escritura de Emissão pode afetar a percepção de risco dos investidores negativamente e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.

Os índices financeiros estabelecidos na Escritura de Emissão e descritos na Seção “Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão e das Debêntures – Vencimento Antecipado” deste Prospecto Preliminar serão calculados em conformidade com as práticas contábeis vigentes quando da publicação pela Emissora de suas informações financeiras.

Caso haja modificação de tais práticas contábeis, pode haver divergência entre a forma como os Índices Financeiros serão efetivamente calculados e a forma como os mesmos seriam calculados no futuro caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis não modificadas, o que poderá afetar negativamente a percepção de risco dos investidores. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas a tanto não se limitando a, o preço das Debêntures da presente Emissão.

As Debêntures poderão ser objeto de Aquisição Facultativa, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o que poderá impactar de maneira adversa na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Conforme descrito na Escritura de Emissão, observado o descrito na Seção “Informações sobre a Oferta – Características da Emissão – Aquisição Facultativa”, deste Prospecto Preliminar, a Emissora poderá adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, desde que, cumulativamente, as Debêntures da Primeira Série apresentem (i) prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos e (ii) tenha transcorrido o prazo de 2 (dois) primeiros anos contados da Data de Emissão, salvo se houver disposição diversa pelo Conselho Monetário Nacional. Na hipótese de aquisição facultativa das Debêntures da respectiva série poderá ter impacto adverso na liquidez das Debêntures da respectiva série no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures da respectiva série poderá ser retirada de negociação.

As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado nas hipóteses de ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA ou da Taxa DI, conforme o caso, bem como se ocorrer sua extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial.

As Debêntures de cada série poderão ser objeto de resgate antecipado em razão da ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA ou da Taxa DI, conforme o caso, da extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial do IPCA ou da Taxa DI, conforme o caso, se não houver substituto legal para o IPCA ou a Taxa DI, conforme o caso e acordo entre a Emissora e os respectivos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série sobre o novo parâmetro a ser aplicado, e, nos caso das Debêntures da Primeira Série, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis). Para mais informações veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão e das Debêntures – Atualização Monetária” e “Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão e das Debêntures – Remuneração das Debêntures” deste Prospecto. Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de referido resgate antecipado, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto sobre a renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior a que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública sob regime misto de colocação, em que uma parte contará com garantia firme de colocação dos Coordenadores e a outra com o regime de melhores esforços de colocação, de forma que o montante total das Debêntures inicialmente ofertado poderá ser reduzido, na medida em que é admitida Distribuição Parcial no âmbito da Oferta.

O Valor da Emissão é de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), dos quais R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), equivalente a 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures, nos termos da seção “Informações Sobre a Oferta – Regime de Colocação” da página 97 do Prospecto Preliminar, serão distribuídas pelos Coordenadores, no âmbito da Oferta, sob regime de garantia firme de colocação, de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, e R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ou 300.000 (cem mil) Debêntures serão distribuídas pelos Coordenadores, no âmbito da Oferta, sob regime de melhores esforços de colocação. Dessa forma, é possível que as Debêntures objeto dos melhores esforços de colocação não sejam integralmente colocadas perante os Investidores da Oferta, o que resultará na redução do montante total da Emissão e da Oferta, podendo o investidor da Oferta não ter seu Pedido de Reserva ou intenção de investimento atendidos, bem como resultar em redução da liquidez das Debêntures no mercado secundário. Da mesma forma, caso haja Distribuição Parcial, a Companhia não pode garantir que terá disponível recursos provenientes de financiamentos por outras instituições financeiras e/ou de caixa próprio suficiente.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

7 Equipe de Distribuição



Coordenador Líder	Coordenador	Coordenador	Coordenador
<u>Investidor Institucional</u> Rafael Quintas Getúlio Lobo Lucas Sacramone Ana Alves Fernando Miranda	Antonio Emilio B. Ruiz Bruno Finotello Marcela Andressa Daniel Gallina Fabiano Prativiera	André Kok Rogério Cunha Felipe Almeida Luiz Felipe Ferraz Ricardo Soares Rodrigo Melo Flávia Neves André Lopes	Rodrigo Rocha Boanerges Pereira João Silva Marco Brito Bruno Ferro
<u>Investidor Varejo</u> Marcos Corazza Marcos Rodrigues Tarik Thome Lucas Castro (11) 3526-2225 (11) 3027-2215	(11) 4298-7076	(11) 3708-8800	(11) 3012-7450

8 Informações Adicionais

(Páginas 109 e 110 do Prospecto)

Este material tem caráter meramente informativo. Para uma descrição mais detalhada da Oferta e dos riscos envolvidos, leia o Prospecto Preliminar, em especial a seção “Fatores de Risco relacionados à Oferta e às Debêntures”, disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

- XP Investimentos:** <http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> - neste website, clicar em “Debênture Light SESA – 15ª Emissão de Debêntures da Light Serviços de Eletricidade S.A.”, em seguida clicar em “Prospecto Preliminar”.
- Itaú BBA:** <http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> – neste website, acessar “Light Serviços de Eletricidade S.A.”, em “2018”, em “Setembro”, e em seguida clicar em “Light SESA – Prospecto Preliminar”
- BB-Banco de Investimento S.A.:** <http://www.bb.com.br/ofertapublica> – neste website, clicar em “Debêntures Light”, e em seguida clicar em “Prospecto Preliminar”
- Banco Santander (Brasil) S.A.:** <https://www.santander.com.br/assessoria-financiera-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> – neste website, em “Ofertas em Andamento”, acessar “Light Serviços de Eletricidade S.A.” e depois clicar em “Download do Prospecto Preliminar”
- Emissora:** ri.light.com.br – neste website, na coluna “Serviços RI” clicar em “Central de Downloads”, em seguida clicar em “LIGHT SESA” e, na sequência, clicar na opção “Prospecto Preliminar”.
- CVM:** www.cvm.gov.br – neste website no campo, “Informações de Regulados”, clicar em “Companhias” e em seguida clicar em “Consulta a Informações de Companhias”, na sequência clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias” e digitar “Light Serviços de Eletricidade”, em seguida clicar em “Light Serviços de Eletricidade SA”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e acessar “download” no link disponível para o Prospecto de Distribuição Pública – Prospecto Preliminar com a data mais recente).
- B3:** www.b3.com.br – nesta página, na aba de “Acesso rápido” à direita, clicar no campo “Empresas Listadas”, digitar “Light” e clicar em “Light Serviços de Eletricidade S.A.” e, em seguida, clicar no link “Informações Relevantes”, selecionar “Todos os documentos” e, em seguida no link referente ao “Prospecto de Distribuição Pública” com a data mais recente.
- ANBIMA:** <http://cop.anbima.com.br/webpublic/Default.aspx> – nesta página acessar “Acompanhar Análise de Ofertas” – acessar “protocolo 004/2018” e, em seguida, acessar “Prospecto Preliminar” com a data mais recente.

Embora as informações constantes nesta apresentação tenham sido obtidas de fontes idôneas e confiáveis, e as perspectivas de desempenho dos ativos e da Oferta sejam baseadas em convicções e expectativas razoáveis, não há garantia de que o desempenho futuro seja consistente com essas perspectivas. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas. As informações contidas neste Material Publicitário estão em consonância com o Prospecto Preliminar, porém não o substituem. O Prospecto Preliminar contém informações adicionais e complementares a este Material Publicitário e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos Termos e Condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. Ao potencial investidor é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar, com especial atenção às disposições que tratam sobre os Fatores de Risco, aos quais o investidor estará sujeito.



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Este material publicitário (“Material Publicitário”) foi preparado com a finalidade exclusivamente informativa para fins de suporte às apresentações relacionadas à distribuição pública (“Oferta”) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries (“Debêntures”), da 15ª (décima quinta) emissão (“Emissão”) da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. (“Light SESA”, “Emissora” ou “Companhia”) e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento, e não implica, por parte dos Coordenadores (conforme definidos abaixo), em nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste Material Publicitário ou julgamento sobre a qualidade da Emissora ou da Oferta ou das Debêntures e não deve ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários.

Este Material Publicitário apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta, incluindo seus anexos e documentos incorporados por referência, dentre os quais o formulário de referência da Companhia (“Prospecto Preliminar” e “Formulário de Referência”, respectivamente) (assim como em sua versão definitiva, quando disponível), em especial às seções “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Emissão, à Oferta e às Debêntures” do Prospecto Preliminar e “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, antes de decidir investir nas Debêntures.

Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto Preliminar (assim como em sua versão definitiva, quando disponível), que conterá informações detalhadas a respeito da Emissão, Oferta, das Debêntures, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira e demonstrações financeiras e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, aos setores de atuação da Emissora, às atividades da Emissora e às Debêntures. As informações contidas neste Material Publicitário não foram conferidas de forma independente pelos Coordenadores. O Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível) poderá ser obtido junto à Emissora, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTM (“B3”), à XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP Investimentos” ou “Coordenador Líder”) e ao Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”), do BB-Banco de Investimento S.A. (“BB-BI”) e do Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o BB-BI, os “Coordenadores”, nos endereços indicados no Prospecto Preliminar (assim como em sua versão definitiva, quando disponível). Este Material Publicitário não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer destinatário. Este Material Publicitário não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores mobiliários e não deve ser considerado como recomendação para subscrição ou aquisição de valores mobiliários. Ao decidir subscrever as Debêntures no âmbito da Oferta, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Emissora e de seus ativos, bem como dos riscos decorrentes do investimento nas Debêntures. A Oferta encontra-se em análise pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”) e a CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos à complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da ANBIMA e da CVM. Este Material Publicitário contém informações prospectivas, as quais constituem apenas estimativas e não são garantia de futura performance. Os investidores devem estar cientes que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados às operações da Emissora que podem fazer com que os seus atuais resultados sejam substancialmente diferentes das informações prospectivas contidas neste Material Publicitário.

Os Coordenadores e seus representantes não prestam qualquer declaração ou garantia com relação às informações contidas nesse documento ou julgamento sobre a qualidade da Emissora e das Debêntures, e não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste documento. A decisão de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade, podendo recorrer a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Debêntures. Este Material Publicitário é estritamente confidencial e está sendo distribuído apenas a receptores selecionados. Este Material Publicitário não deve ser reproduzido (no todo ou em parte), distribuído ou transmitido para qualquer outra pessoa sem o consentimento prévio da Emissora e dos Coordenadores.

O registro da presente Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre as Debêntures a serem distribuídas.

Para maiores detalhes sobre a Oferta e as Debêntures, os investidores devem ler a “Escritura Particular da 15ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, da Light Serviços De Eletricidade S.A.”, celebrada entre a Emissora, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) e a Light S.A. (“Fiadora”) (“Escritura de Emissão”) e as demonstrações financeiras da Emissora e da Fiadora acompanhadas das respectivas notas explicativas. Quaisquer termos e condições das Debêntures que venham a ser citados neste Material Publicitário são meramente indicativos e não é assegurado que as informações constantes deste Material Publicitário estarão fielmente reproduzidas na Escritura da Emissão.

